

Matrícula

255.767

Ficha

01

23 de setembro de 2020

São Paulo,

IMÓVEL: O APARTAMENTO nº 34, localizado no 3º pavimento da TORRE A do SUBCONDOMÍNIO RESIDENCIAL, integrante do empreendimento imobiliário denominado "CONDOMÍNIO CHAPECÓ", situado na RUA OITO, s/nº, no Loteamento denominado "RESERVA RAPOSO", com acesso pelo nº 8.312 da Rodovia Raposo Tavares, na Fazenda Monte Alegre, Bairro do Jaguaré, entre os quilômetros 18 e 19 da Via Raposo Tavares, no 13º Subdistrito - Butantã, com a área privativa de 46,630m², área comum de 43,145m², já incluída a área correspondente a 01 vaga de garagem localizada na garagem coletiva, perfazendo a área total de 89,775m², correspondendo-lhe a fração ideal de 0,0031750 no solo e nas outras partes comuns do condomínio.

CADASTRO: CONTRIBUINTES nº 186.002.0012-0 e 186.002.0045-7, em maior área.

PROPRIETÁRIA: PARQUE RAPOSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ nº 06.322.120/0001-91, com sede nesta Capital, na Avenida Magalhães de Castro, 4.800, Torre II, 2º Andar, Sala 2, Cidade Jardim.

REGISTRO ANTERIOR: R.10/57.147, de 31 de julho de 2013; R.14/156.984, de 29 de julho de 2013; Matrícula 225.999, de 25 de agosto de 2014; Matrícula 236.167, de 29 de fevereiro de 2016; e, Matrícula 242.663, de 28 de novembro de 2017. (Especificação Condominial registrada sob o número 14 na matrícula 242.663 e Convenção de Condomínio sob o nº 13.029, no Livro Três - Registro Auxiliar, ambos nesta data), todos deste Serviço Registral.

O Oficial Substituto,

Daniel Francisco de Souza

Selo Nº 111328311DU000369999LD208

(continua no verso)

Matrícula

255.767

ficha

01

verso

Av.01 em 23 de setembro de 2020

Prenotação 788.922 de 26 de agosto de 2020.

SERVIDÃO DE PASSAGEM - REFERÊNCIA

Conforme R.2 e Av.7/57.148, mencionadas na Av.1/57.147, Av.1/225.999 e Av.1/236.167, constantes da Av.1 da matrícula 242.663, todas deste Registro, o imóvel desta matrícula, em maior área, onde está implantado o Loteamento "RESERVA RAPOSO", é beneficiado por uma SERVIDÃO DE PASSAGEM, em caráter perpétuo, tendo por objeto uma faixa de terreno, na extensão de 190,80m e com a largura de 4,00m, encerrando a área de 763,20m², instituída por **DACOVISA PARTICIPAÇÕES S/C LTDA**, em favor da **CONGREGAÇÃO RELIGIOSAS PIAS DISCÍPULAS DO DIVINO MESTRE**.

O Oficial Substituto,

Daniel Francisco de Souza

Selo Nº 111328331LC000370000QX20B

Av.02 em 23 de setembro de 2020

Prenotação 788.922 de 26 de agosto de 2020.

DESTINAÇÃO DO LOTE NA FORMA PREVISTA NO INCISO II, § 2º DO ARTIGO 56 DO DECRETO MUNICIPAL Nº 57.377/16 - REFERÊNCIA

Conforme Av.4/242.663, deste Registro, o imóvel desta matrícula, é destinado a construção de conjunto habitacional de uso misto do tipo HIS-2.

O Oficial Substituto,

Daniel Francisco de Souza

Selo Nº 111328331YA000370001RD20P

(continua na ficha 02)

Matrícula

255.767

ficha

02

São Paulo,

23 de setembro de 2020

Av.03 em 23 de setembro de 2020

Prenotação 788.922 de 26 de agosto de 2020.

SERVIDÃO DE PASSAGEM - REFERÊNCIA

Conforme R.5/242.663, deste Registro, a proprietária e incorporadora, **PARQUE RAPOSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, já qualificada, **INSTITUIU UMA SERVIDÃO DE PASSAGEM** em caráter irrevogável, irretratável, perpétua e gratuita, destinada ao escoamento de águas pluviais e esgoto a favor dos LOTES 04 e 06 da Quadra J (dominantes) matriculados sob os n.ºs 242.662 e 242.664 desta Serventia, sobre uma FAIXA DE TERRENO destacada do imóvel desta Matrícula (serviente), com a área de 123,94m².

O Oficial Substituto,

Daniel Francisco de Souza

Selo Nº 111328331NK000370002JH20Z

Av.04 em 23 de setembro de 2020

Prenotação 788.922 de 26 de agosto de 2020.

TERMO DE CONSTITUIÇÃO DE PATRIMÔNIO DE AFETAÇÃO DE INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA - REFERÊNCIA

Conforme Av.8/242.663, deste Serviço Registral, a incorporadora, **PARQUE RAPOSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, já qualificada, **SUBMETEU ao REGIME DE AFETAÇÃO** a incorporação do empreendimento imobiliário denominado "**CONDOMÍNIO CHAPECÓ**", objeto do R.7/242.663, deste Serviço Registral, com fundamento nos arts. 31A e 31B da Lei Fed. 4.591/64.

(continua no verso)

Matrícula

255.767

ficha

02

verso

O Oficial Substituto,

Daniel Francisco de Souza

Selo Nº 111328331NA000370003JQ200

Av.05 em 23 de setembro de 2020

Prenotação 788.922 de 26 de agosto de 2020.

ÔNUS - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - REFERÊNCIA

Conforme R.12/242.663, deste Serviço Registral, a proprietária, **PARQUE RAPOSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, já qualificada, ALIENOU FIDUCIARIAMENTE, com fundamento no art. 23 da Lei Fed. 9.514/97, a FRAÇÃO IDEAL correspondente à unidade desta matrícula, juntamente com os imóveis das matrículas nºs 242.659, 242.674, 242.675 e 255.408 à 255.731, todas deste Serviço Registral à **GRENDENE S/A**, CNPJ 89.850.341/0001-60, sendo de R\$105.000.000,00 o valor da dívida.

O Oficial Substituto,

Daniel Francisco de Souza

Selo Nº 111328331QE000370004WU20R

Av.06 em 23 de setembro de 2020

Prenotação 788.922 de 26 de agosto de 2020.

ABERTURA DE MATRÍCULA

Procede-se a presente averbação, à vista do Instrumento Particular de Instituição, Especificação e Convenção de Condomínio datados de 28 de agosto de 2020, para constar que a incorporadora e Instituinte, **PARQUE RAPOSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, já qualificada, representada por José Ricardo Lemos Rezek e

(continua na ficha 03)

Matrícula

255.767

ficha

03

São Paulo,

23 de setembro de 2020

Ricardo Maziero de Oliveira, autorizou a abertura desta matrícula.

O Oficial Substituto,

Daniel Francisco de Souza

Selo Nº 111328311IR000370005LV205

Av.07 em 05 de janeiro de 2021

Prenotação 796.431 de 23 de novembro de 2020.

DESVINCULAÇÃO DO REGIME DE AFETAÇÃO - ART. 31-E DA LEI FED.**4.591/64**

Procede-se à presente averbação, à vista do Instrumento referido no R.9, e com fundamento no Art. 31-E da Lei Fed. 4.591/64, introduzido pela Lei Fed. 10.931/2004, para constar que a incorporadora e instituinte, **PARQUE RAPOSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, já qualificada, autorizou a **DESVINCULAÇÃO** do imóvel desta matrícula do REGIME DE AFETAÇÃO objeto da Av.8/242.663 deste Registro, mencionada na Av.4.

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda

Selo Nº 111328331UK000430786VU21T

Av.08 em 05 de janeiro de 2021

Prenotação 796.431 de 23 de novembro de 2020.

CANCELAMENTO PARCIAL DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

Procede-se à presente averbação, à vista do Instrumento Particular referido no

(continua no verso)

Matrícula

255.767

ficha

03

verso

registro seguinte, para constar que fica CANCELADA PARCIALMENTE a ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA objeto do R.12/242.663, mencionada na Av.5 desta matrícula, conforme autorização dada pela credora fiduciária, GRENDENE S/A, com sede em Sobral/CE, na Avenida Pimentel Gomes, 214, Expectativa, já qualificada, pelo implemento da condição resolutiva da propriedade fiduciária.

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda

Selo Nº 111328331OP000430787EV21D

R.09 em 05 de janeiro de 2021

Prenotação 796.431 de 23 de novembro de 2020.

VENDA E COMPRA

Nos termos do Instrumento Particular de 04 de novembro de 2020, na forma da Lei Fed. 4.380/64, a proprietária **PARQUE RAPOSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, já qualificada, transmitiu o imóvel desta matrícula, por venda feita a LUAN HENRIQUE DA SILVA, RG nº 49292910-SSP/SP, CPF nº 370.632.578-03, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Manoel Petisco, 85, Casa, Jardim Ester Yolanda, e **SARITA DE JESUS FERREIRA**, RG nº 36420869-SSP/SP, CPF nº 397.148.868-48, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua General Syzeno Sarmiento, 181, Apartamento 706, Bloco 03, Jardim Esmeralda, brasileiros, solteiros, maiores, bancários, pelo valor de R\$235.000,00, sendo que parte desse valor, correspondente a R\$26.739,94, foi paga com os recursos da conta vinculada do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS dos compradores.

(continua na ficha 04)

Matrícula

255.767

ficha

04

São Paulo,

05 de janeiro de 2021

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda

Selo Nº 111328321OY000430788XB21Q

R.10 em 05 de janeiro de 2021

Prenotação 796.431 de 23 de novembro de 2020.

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

Nos termos do Instrumento Particular referido no registro anterior, os adquirentes **ALIENARAM FIDUCIARIAMENTE**, com fundamento no art. 23 da Lei Fed. 9.514/97, o imóvel desta matrícula ao BANCO BRADESCO S/A, CNPJ nº 60.746.948/0001-12, com sede em Osasco, deste Estado, no Núcleo Administrativo denominado "Cidade de Deus", S/Nº, Vila Yara, sendo de R\$158.587,70 o valor da dívida, pagável por meio de 360 prestações mensais e consecutivas, nelas incluídos juros, na forma constante do título, e demais encargos e acessórios contratuais, consistindo em R\$1.335,27, o valor total da prestação inicial, com vencimento para 01/01/2021, e as demais em igual dia dos meses subsequentes. Fica estipulado o prazo de carência de 30 dias para intimação dos devedores. De conformidade com o inc. VI do art. 24 da mencionada Lei, foi atribuído ao imóvel o valor de R\$235.000,00. Constan do título multa e outras condições.

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda

Selo Nº 111328321RC000430791HY21O